



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI Nº 272 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$148.632,29.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$148.632,29 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), na dotação 06.01.13.76.4481.027.000.4110 constante do orçamento vigente, para fazer face a canalização do Ribeirão dos Quatis.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, os recursos oriundo do Governo Federal/Ministério da Integração Nacional

R\$148.632,29

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2000.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal